



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.293
DE 14 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 977 de 08 de Novembro de 2011 que versa sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Considera necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I. substituição, durante impedimento do titular do cargo;
- II. cargo vago e exclusivamente até o seu definitivo provimento, desde que não haja candidato aprovado em concurso público para a classe correspondente;
- III. para atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste;
- IV. para execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Executivo Municipal, atendendo às necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;
- V. para assistência a situação de emergência e ou calamidade pública;
- VI. função pública, até se criar o cargo e realizar concurso público.

§ 1º A contratação prevista neste artigo não será superior a 12 (doze) meses, e será sob a forma de contrato de Direito Administrativo, permitida a sua prorrogação por período não superior a 12 (doze) meses enquanto perdurar o motivo original da contratação.

§ 2º As contratações obedeceram preferencialmente a classificação em concurso público vigente e na falta desde, serão precedidas de processo seletivo simples, participação de comissão especial designada pelo Executivo Municipal.

§ 3º A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e ou de calamidade pública, quando devidamente comprovadas, dispensam processo seletivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de maio de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal